



Prefeitura Municipal
CAMPO MOURÃO
PARANÁ

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição n.º _____ de ____/____/____
Página n.º _____

LEI N. 724
de 22 de março de 1991

" Cria o MUSEU MUNICIPAL e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L
E
I

Art. 1. Fica criado o MUSEU MUNICIPAL, denominado "MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA", cujas atividades serão coordenadas pela Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 22 de março de 1991.


Augustinho Vecchi
Prefeito Municipal


José Luiz Gurgel
Coordenador de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Campo Mourão

Telefone (0448) 23-2330 - Caixa Postal, 450
87300 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/91

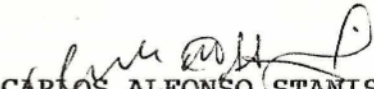
"Cria o MUSEU MUNICIPAL e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o MUSEU MUNICIPAL, denominado "MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA", cujas atividades serão coordenadas pela Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM.

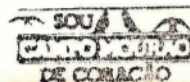
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

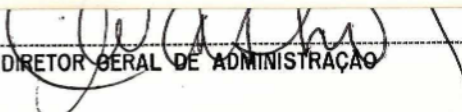
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20 de março de 1991.


CARLOS ALFONSO STANISZEWSKI

Presidente

/MTKF.




DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO N.º 009/91

PROJETO DE LEI Nº 002/91

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

LEITURA 18 / 02 / 91

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
04/03/91	Legislação e Redação	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
18/03/91	1ª	APROVADO	X	REJEITADO	
20/03/91	2ª	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: 21 / 03 / 91

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: 21 / março / 1991

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: 20 / março / 1991

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Campo Mourão
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/91

"Cria o Museu Municipal e dá outras providências".

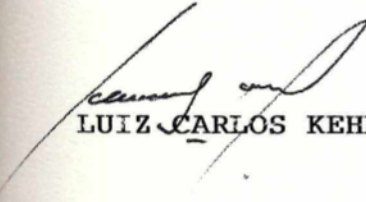
Relatório: A supracitada matéria, de autoria do Vereador **CARLOS ALFONSO STANISZEWSKI**, visa criar, oficialmente, o **MUSEU MUNICIPAL** e dar ao órgão o nome do pioneiro **DEOLINDO MENDES PEREIRA**, recentemente falecido.

RELATOR: Vereador **LUIZ CARLOS KEHL**

PARECER: Ao proceder-se a análise legal e constitucional do aludido **Projeto**, nada encontrei que possa impedir a sua normal tramitação processual legislativa. Sendo assim, voto favoravelmente, mormente levando em consideração a justeza da homenagem, muito bem esclarecida na justificativa oferecida pelo **Autor**.

Os demais membros da **Comissão de Legislação e Redação** presentes, acompanham o voto do **Relator**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 08 de março de 1991.


LUIZ CARLOS KEHL


OSVALDO MAURO FILHO

RRC/MTKF.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

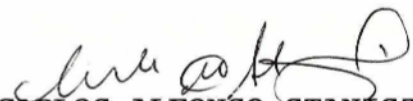
Falar em pioneiros que confiaram seu destino a Campo Mourão, seria imperdoável omitir o nome do operoso idealista **Deolindo Mendes Pereira**, falecido em 14 de janeiro último.

Lutando sozinho, tomou ele a iniciativa de, sem veleidades, ir colecionando peças e objetos relacionados com a história deste Município e que, hoje, formam o acervo do Museu que se pretende oficialmente criar.

Está, portanto, na hora de Deolindo Mendes Pereira ganhar o nosso reconhecimento.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 1991.


CARLOS ALFONSO STANISZEWSKI

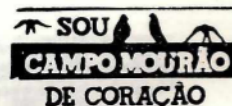
RRC/CPX.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º C.M. 009/91

Campo Mourão, 15 / 02 / 1991


Protocolista


SOU
CAMPO MOURÃO
DE CORAÇÃO



Câmara Municipal de Campo Mourão

Telefone (0448) 23-2330 - Caixa Postal, 450
87300 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/91

" Cria o Museu Municipal e dá outras provi
dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Para
ná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica criado o Museu Municipal, denominado
" MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA", cujas ativida
des serão coordenadas pela Fundação Cultural de Campo Mou
rão - FUNDACAM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOU
RÃO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 1991.


CARLOS ALFONSO STANISZEWSKI

RRC/CPX.